

RESOLUÇÃO Nº 066/2026

RESOLUÇÃO Nº 066/2026

Autoriza a doação de bem móvel inservível da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN ao Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos do art. 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada, com fundamento no art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a doação, pelo Poder Legislativo do Município de Fernando Pedroza/RN, ao Município de Fernando Pedroza/RN, do seguinte bem móvel declarado inservível ao serviço legislativo:

I - 01 (uma) Moldura para fotos.

Art. 2º - A doação de que trata esta Lei atende ao interesse público devidamente justificado, destinando o bem ao uso do Conselho Tutelar do Município de Fernando Pedroza/RN, conforme solicitação formalizada por meio do Ofício nº 07/2025, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 3º - O bem foi previamente avaliado e declarado inservível ao funcionamento da Câmara Municipal, não havendo prejuízo às atividades legislativas e administrativas.

Art. 4º - A formalização da doação ocorrerá mediante Termo de Doação, com a correspondente baixa patrimonial no acervo da Câmara Municipal e incorporação ao patrimônio do Município donatário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência José Cassimiro de Azevedo, em 10 de abril de 2026.

Rivaldo Silva de Medeiros Cruz
Presidente

Publicado por: Rivaldo Silva de Medeiros Cruz
Código Identificador: 24614870

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 13/04/2026. EDIÇÃO 2382. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>